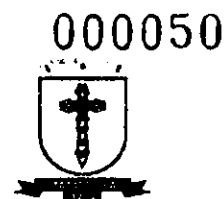




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser **desconsiderada** sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 I, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.**

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

§ 4º. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 6º. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 7º. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 8º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

§ 9º. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25)

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

§ 11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

§ 12. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados): (i) notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento; (ii) fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e (iii) não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

§ 13. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a Processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

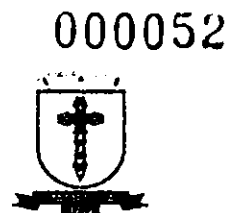
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 1.066/2022 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Itacaré/Ba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itacaré-BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ....**  
**REPRESENTANTE – ...**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**

---

**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE - ....**  
**CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**TIPO – MENOR PREÇO ....**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_(CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

000054



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS  
PREVISTO EM LEI**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_(CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as  
penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência  
ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na  
legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

000055



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**TIPO – MENOR PREÇO ...**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ, marcado para às **XX:00** horas do dia **.../.../20...**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

000056



**ANEXO VIII**

**MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,  
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI  
14.133/2021).**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**TIPO – MENOR PREÇO**

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no  
art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( )              Não ( )

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20...

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

000057



**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA  
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº  
14.133/2021).**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**TIPO – MENOR PREÇO ....**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara **par** aos devidos fins do disposto no  
art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica **compreende** a integralidade dos  
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis  
trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de  
ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**



**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

[PARA PESSOAS JURÍDICAS]

[Nome da Razão Social], inscrito no CNPJ nº [número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) [nome completo do representante legal], portador(a) da Carteira de Identidade nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da [Concorrência ou Licitação] nº [número da licitação, dispensa ou inexigibilidade], a **inexistência** no quadro da empresa, de pessoas físicas ou de dirigentes ou sócios com vínculo de servidor(a) ou empregado(a) público, ou agente político na esfera federal, estadual ou municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, além da **inexistência** de dirigentes ou sócios em comum com as demais empresas participantes.

OU

[PARA PESSOAS FÍSICAS]

Eu, [nome completo], portador(a) da Carteira de Identidade nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins da [Concorrência ou Licitação] nº [número da licitação, dispensa ou inexigibilidade], que **não** sou servidor(a) ou empregado(a) público, ou agente político na esfera federal, estadual ou municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, além de **não** ser dirigente ou sócio das demais empresas participantes.

[Local e Data]

.....  
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

000059



**ANEXO XI**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA**  
**DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:                                            |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Telefone Celular:                                        |                     |
| Whatsapp:                                                |                     |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

000060



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ANEXO XII**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES**  
**DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO**  
**SISTEMA**

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| i                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# PORTARIA DA COMISSÃO/CERTIFICADO.

000062



**Prefeitura Municipal de Itacaré**  
**Estado da Bahia**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 0062, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a equipe de apoio para auxiliar na condução dos atos das licitações e contratações do Município de Itacaré-Ba, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARÉ,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Itacaré, ainda, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais de 1.067 de 13 de dezembro de 2022 e 1.066 de 12 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores que comporão a equipe de apoio, responsável por auxiliar Agente de Contratação nos processos de contratação direta e licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I – Jocélia Soares de Araújo
- II – Glauber Souza dos Santos
- III – Edilane Santos Araújo
- IV- Nadine Gomes dos Santos

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delega as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 2º.** Nas licitações na modalidade pregão, a agente de contratação será designada pregoeira.

**Art. 3º.** Fica designada como Agente Contratação e Pregoeira substituta a servidora **JOCÉLIA SOARES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo em comissão de Superintendente de Licitação e Contratos.

**Parágrafo único.** A Agente de Contratação e Pregoeira substituta somente deverá atuar, de forma motivada, em caso de impedimentos legais e ausências temporárias da titular.

**Art. 4º.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e

Rua 31 de março, 57, Centro, Itacaré - BA / CEP 45.530-000  
CNPJ/MF 13.846.902/0001-95



**Prefeitura Municipal de Itacaré**  
**Estado da Bahia**  
**GABINETE DO PREFEITO**



executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

**Art. 5º.** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio e à atuação de fiscais de contratos.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARÉ**, Estado Federado da Bahia,  
em 03 de janeiro de 2025.

**EDSON ARANTE SANTOS MENDES**

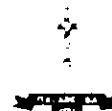
Prefeito

Rua 31 de março, 57, Centro, Itacaré - BA / CEP 45.530-000  
CNPJ/MF 13.846.902/0001-95

## Portarias



Prefeitura Municipal de Itacaré  
Estado da Bahia  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº0001 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**EMENTA:** designa servidor efetivo como  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES e, dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARÉ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Itacaré;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Municipal **LAMARTHINNA DE JESUS DOS SANTOS**, integrante do quadro de servidores efetivos do Município de Itacaré, para desempenhar a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÕES**, símbolo FG-1, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, devendo assumir suas funções após preenchida as formalidades legais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARÉ**, Estado Federado da Bahia,  
em 03 de janeiro de 2025.

**EDSON ARANTE SANTOS MENDES**  
Prefeito

**MARILIA GOMES ALMEIDA**  
Secretária de Administração  
Decreto nº0010/2025

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO TEXTUAL NA EDIÇÃO DO DIÁRIO  
OFICIAL DE Nº 4981, DE 03.01/2024.**

Rua 31 de março, 57, Centro, Itacaré - BA / CEP 45.530-000  
CNPJ/MF 13.846.902/0001-95

# CERTIFICADO

A BLL Compras certifica que:

**Lamarthinna de Jesus dos**  
**Santos**

Concluiu o curso DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, realizado no dia  
14/01/2025.

Carga Horária: 1HORA E 30MIN.



Rubia Oliveira

Realização:



**BLL COMPRAS**

CNPJ: 10.508.843/0002-38

990066

000067

#### **TREINAMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

- Mostrar PUBLICAÇÃO e DISPUTA da modalidade.
- Publicação do Edital / Explicar cada ícone – inclusive editar processo e suas funções
- Explicar as principais diferenças sobre as outras modalidades.
- Cadastrar um processo SEM DISPUTA e outro COM DISPUTA, pois é a grande diferença do pregão e dispensa e de como realizar a configuração da técnica e preço.



000068

# CERTIFICADO

A BLL Compras certifica que:

**Lamarthinna de Jesus dos**  
**Santos**

Concluiu o curso DE **DISPUTA**, realizado no dia 14/01/2025.

Carga Horária: **45 MIN.**



Rubia Oliveira

Realização:



**BLL COMPRAS**

CNPJ: 10.508.843 0002-38

690000

#### **TREINAMENTO DE DISPUTA**

- Cadastrar um processo e também proposta (parte fornecedor) e deixar pronto para análise. (14.133/2021);
- Fazer a análise de propostas e mostrar todas as variáveis: Desclassificação e arquivo/informação requeridos; marca e modelo/ valor de proposta inicial.
- Ofertar lances para identificação do pregoeiro.
- Solicitar cancelamento e cancelar o lance.
- Explicar detalhadamente todas as fases e ícones da disputa.
- Detalhar a fase recursal



# CERTIFICADO

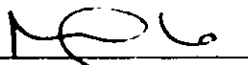
DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE:

**Lamarthinna de Jesus dos Santos**

participou do CURSO PRÁTICO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO,  
nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2025, ministrado pelo  
professor Matheus Carvalho com carga horária de 10 horas.  
Estando, dessa forma, apto(a) a analisar e elaborar  
o artefato da Nova Lei de Licitações.



  
**Professor Matheus Carvalho**  
PROMOTORA: Vianna de Carvalho  
Cursos e Aulas LTDA - ME  
CNPJ: 13.292.261/0001-74

# CERTIFICADO

## SEMINÁRIO AVANÇADO

### LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

*Jocélia Soares de Araújo*

Participou do **Seminário Avançado: Licitações e Contratações Diretas**, realizado pela Multitreine nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2025, no Museu de Arte Moderna da Bahia – MAM, em Salvador/BA, com carga horária de 20 horas.

O seminário contou com a participação dos renomados especialistas **Ministro Antonio Anastasia, Ronny Charles e Alessandro Macedo**, que abordaram as principais atualizações doutrinárias e jurisprudenciais sobre a Nova Lei de Licitações e os regimes de contratação direta na Administração Pública.



RAULSON PINHO  
(DIRETOR GERAL)



# Certificado de conclusão

O Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP declara que

**JOCÉLIA SOARES DE ARAÚJO**

Participou do **CURSO "APLICAÇÃO DE PENALIDADES NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA NLLC"**, realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, CNPJ: 05.277.208/0001-76, no dia 21 de novembro de 2023, com carga horária de 01H20 (uma hora e vinte minutos), 100% online.

Salvador / BA, 21 de novembro de 2023



# Atestado de comparecimento

O Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP declara que

**GLAUBER SOUSA DOS SANTOS**

Participou do **Curso "Agente de contratação e Pregoeiro na Nova Lei de Licitações"**, realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, CNPJ: 05.277.208/0001-76, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2024, no Auditório do Edifício CEO Salvador Shopping.

Salvador/BA, 18 de janeiro de 2024

Rafael Logrado | Presidente do IMAP

000074



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# HABILITAÇÃO

END: Rua Dr Edgar Alves dos Reis nº 57-Centro-Itacaré-Bahia- CEP: 45.530-000

000075



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.261.082/0001-77<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>11/03/2005     |
| NOME EMPRESARIAL<br>C Q PASSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | PORTE<br>EPP                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação<br>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação<br>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho<br>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico<br>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens<br>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |                                                     |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                    |
| LOGRADOURO<br>PC DR. PIRAJA DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br>258                                       | COMPLEMENTO<br>*****               |
| CEP<br>45.445-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>CIDADE ALTA                      | MUNICÍPIO<br>CAMAMU                |
| UF<br>BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATENDIMENTO@MIXBAHIA.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | TELEFONE<br>(73) 3255-2633         |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/03/2005            |                                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2025 às 16:06:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.261.082/0001-77<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>11/03/2005 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                |
|--------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>C Q PASSOS |
|--------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                      |               |                      |
|--------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>PC DR. PIRAJA DA SILVA | NÚMERO<br>258 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                |                     |          |
|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>45.445-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CIDADE ALTA | MUNICÍPIO<br>CAMAMU | UF<br>BA |
|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------|

|                                                    |                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATENDIMENTO@MIXBAHIA.COM.BR | TELEFONE<br>(73) 3255-2633 |
|----------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/03/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2025 às 16:06:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>07.261.082/0001-77<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>11/03/2005 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>C Q PASSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>82.19-9-01 - Fotocópias<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |                                                         |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>PC DR. PIRAJA DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>NÚMERO</b><br>258                                    | <b>COMPLEMENTO</b><br>*****           |
| <b>CEP</b><br>45.445-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CIDADE ALTA                   | <b>MUNICÍPIO</b><br>CAMAMU            |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>ATENDIMENTO@MIXBAHIA.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | <b>UF</b><br>BA                       |
| <b>TELEFONE</b><br>(73) 3255-2633                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                       |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>11/03/2005         |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2025 às 16:06:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C Q PASSOS**  
**CNPJ: 07.261.082/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:00:52 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2026.

Código de controle da certidão: **548A.5E6F.C387.5A52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.261.082/0001-77  
**Razão Social:** C Q PASSOS  
**Endereço:** - PRACA DR PIRAJA DA SILVA 258 - / - / CAMAMU / BA / 45445-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2025 a 24/09/2025

**Certificação Número:** 2025082605501297252000

Informação obtida em 02/09/2025 10:11:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254310471**

|                                          |                                   |
|------------------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br><b>C Q PASSOS</b>        |                                   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>065.729.915</b> | CNPJ<br><b>07.261.082/0001-77</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000032



**Prefeitura Municipal de Camamu**

**PMC**

Praça Dr Pirajá da Silva, 275 - Centro - Camamu

CNPJ: 13.753.306/0001-60



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DO MOBILIÁRIO**

Código

**000011572**

Data Abertura

**21/06/2023**

Situação

**01 - Ativo**

Razão Social

**C Q PASSOS**

CPF/CNPJ

**07.261.082/0001-77**

Nome Fantasia

**MIX PAPELARIA**

Inscrição Municipal

**000011572**

Logradouro

**PÇA DR PIRAJÁ DA SILVA**

Número

**258**

Complemento

Bairro

**CIDADE ALTA**

Cep

**45445000**

Cidade

**Camamu**

UF

**BA**

Atividade

**Comércio varejista de artigos de papelaria**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 08:14:59 do dia 08/07/2025

Válida até 04/01/2026

Código de Controle da Certidão/Número E896B94282108C23

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C Q PASSOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.261.082/0001-77

Certidão nº: 51078202/2025

Expedição: 02/09/2025, às 10:14:56

Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C Q PASSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.261.082/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

000034



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00928586E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 02/09/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** C Q PASSOS

**CNPJ:** 07.261.082/0001-77

**Endereço:** PRAÇA DR PIRAJÁ DA SILVA, Nº 258, CIDADE ALTA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 2 de setembro de 2025



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

000035



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00928579E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 02/09/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** C Q PASSOS

**CNPJ:** 07.261.082/0001-77

**Endereço:** PRAÇA DR PIRAJÁ DA SILVA, Nº 258, CIDADE ALTA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 2 de setembro de 2025



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA**

**CERTIDÃO Nº: 00928580E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 02/09/2025, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** C Q PASSOS

**CNPJ:** 07.261.082/0001-77

**Endereço:** PRAÇA DR PIRAJÁ DA SILVA, Nº 258, CIDADE ALTA

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 2 de setembro de 2025



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/09/2025 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.261.082/0001-77.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B6.E871.BAF5.B521 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Prefeitura Municipal de Camamu

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 13783308000180

Praça Dr Pirajá da Silva, Nº 275 - Centro

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000011572 Nº de Inscção 000011572 Nº do Alvará 14/2025 Validade 31/12/2025 Data de Abertura 21/08/2023

### Contribuinte

Nome: C Q PASSOS  
CPF/CNPJ: 07261062000177  
RG/Insc: 065729915  
Nome Fantasia: MIX PAPELARIA

### Endereço

Logradouro: DR PIRAJÁ DA SILVA Número: 258  
Complemento: CEP: 45445000  
Bairro: CIDADE ALTA  
Cidade: Camamu Estado: BA

### Atividade Principal

4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria

### Horário de Funcionamento

Meio de Semana Sábado Domingo  
Das: 0 Até: 0 Das: 0 Até: 0 Das: 0 Até: 0

### Observações

### Detalhamento da Atividade

### Validador

00A91B5B0614BA97BC

### Data de Abertura

21/08/2023

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade

supra por período, a critério da Administração Pública

ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

Código do ISS

14.00

*[Assinatura]*  
Gestor da Junta Administrativa  
Código do setor de tributação  
Cadastro nº 02/17/2023

000039

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**C Q PASSOS DE ITUBERA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CSghuXo717VR-qA1V3VzAkcnaVe2=37-06aCpMpe-H2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97152811504-CARINA QUEIROZ PASSOS

CARINA QUEIROZ PASSOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/02/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 971.528.115-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0651277655, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) LADEIRA DO PARAISO, 115, CASA, CENTRO, CAMAMU, BA, CEP 45445000, BRASIL titular da empresa C Q PASSOS DE ITUBERA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103443341, com sede Praça Dr. Piraja da Silva, 258, Cidade Alta Camamu, BA, CEP 45445000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.261.082/0001-77, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser C Q PASSOS.

**ALTERAÇÃO DO CAPITAL**

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408129 em 25/08/2023

Protocolo 232077037 de 25/08/2023

Nome da empresa C Q PASSOS NIRE 29103443341

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80848266942529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

